

Portaria n.º 278/2009

de 18 de Março

Pela Portaria n.º 259/2007, de 12 de Março, foi criada a zona de caça municipal das Galveias (processo n.º 4554-AFN), situada no município de Ponte de Sor, e transferida a sua gestão para a Associação de Caçadores de Galveias.

Foi entretanto autorizado um pedido de direito à não caça, pelo que há necessidade de excluir da zona de caça municipal em causa a área respeitante ao referido pedido.

São ainda excluídas outras áreas na sequência de correcção cartográfica.

Assim:

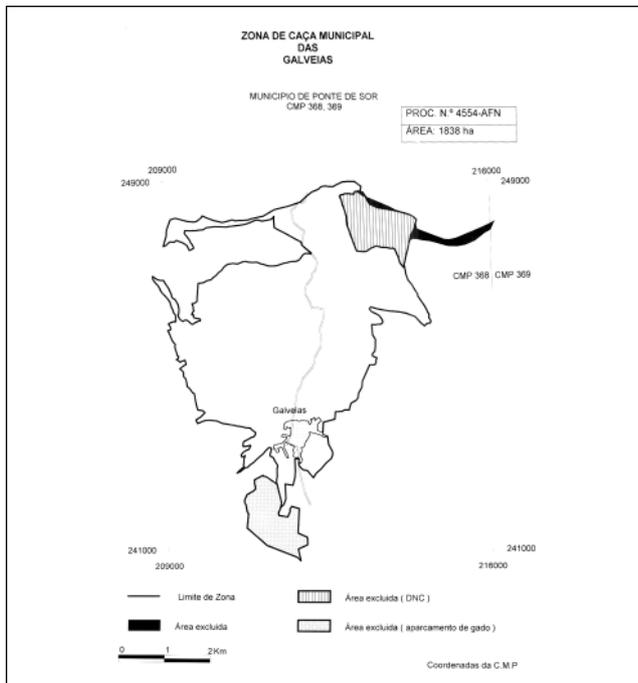
Com fundamento nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

A zona de caça municipal das Galveias (processo n.º 4554-AFN) passa a integrar os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Galveias, município de Ponte de Sor, com a área de 1838 ha.

Em 12 de Março de 2009.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 279/2009**

de 18 de Março

Pela Portaria n.º 303/2006, de 23 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 266/2007 e 1613/2007, respectivamente

de 12 de Março e 24 de Dezembro, foi criada a zona de caça municipal de Silves (processo n.º 4215-AFN), situada no município de Silves, e transferida a sua gestão para o Clube de Monteiros do Sul.

Foi entretanto autorizado um pedido de direito à não caça, pelo que há necessidade de excluir da zona de caça municipal em causa a área respeitante ao referido pedido.

Assim:

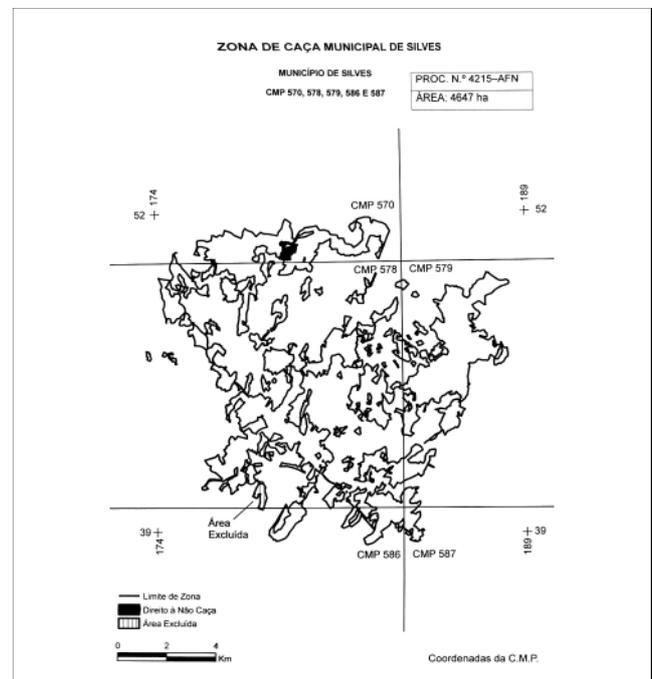
Com fundamento no disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

A zona de caça municipal de Silves (processo n.º 4215-AFN) passa a integrar os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos nas freguesias de Silves, São Marcos da Serra e São Bartolomeu de Messines, município de Silves, com a área de 4647 ha.

Em 12 de Março de 2009.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 280/2009**

de 18 de Março

Pela Portaria n.º 652/2006, de 26 de Junho, foi concessionada ao Clube de Caça e Pesca Os Amigos do Monte a zona de caça associativa do Monte da Boavista (processo n.º 4308-AFN), situada no município de Aljustrel.